



Odilson Fumagalli Ávila
LEILÕES JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E VENDA DIRETA
MAT. 357/2017



INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA
DE CRÉDITO - ICC
Região Médio Alto Uruguai
e Celeiro

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL (ON-LINE)

O Leiloeiro Oficial, **ODILSON FUMAGALLI ÁVILA**, inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 357/2017, devidamente autorizado pela **INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DO MÉDIO ALTO URUGUAI E REGIÃO CELEIRO** credora fiduciária inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.828/0001-46, faz saber, através do presente Edital, que submeterá à venda em leilão (1.º ou 2.º), para pagamento de dívida fiduciária em favor da credora, na forma da Lei nº 9.514/97, nas datas, horários, valores e local abaixo informados, o(s) imóvel(is) na sequência identificado(s):

DAS DATAS, HORÁRIOS, VALORES E LOCAL
1.º Leilão – 20/10/2021, às 14h – R\$ 450.000,00
2.º Leilão – 05/11/2021, às 14h – R\$ 450.000,00

Local da realização do Leilão - exclusivamente na modalidade on-line (www.fumagallileiloes.com.br)

DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel e as benfeitorias constante da matrícula nº 3752, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Planalto, composto pelas chácaras 1, 2 e 3 da quadra ACF, com área total de 4.098,00m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, com as chácaras 272 e 273; ao SUL com a Rua Felipe Camarão; a LESTE, com a chácara 4; e ao OESTE, com a rua sem denominação. Demais informações vide **Matrícula nº 3752**, registrada no CRI de Planalto, RS.

DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Ocupado.

DO(S) DEVEDORES/FIDUCIANTE(S) E DO INSTRUMENTO DE CRÉDITO OBJETO DA GARANTIA

Neromir Vieira e sua Esposa Hélia Beregula Vieira, - Contrato de Abertura de Crédito nº 20140610-01 emitido em 18.06.2014.

DA CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Caso eventualmente exista(m) sobre o(s) referido(s) imóvel(is) benfeitoria(s) pendente(s) de averbação no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) competente, a(s) regularização(ões) desta(s) e os encargos correspondentes perante os órgãos competentes correrão por conta exclusiva do(a) arrematante, inclusive débitos não apurados junto ao INSS com construção, demolição ou reforma, concluída ou em andamento. Caberá também ao(a) arrematante a regularização, junto aos órgãos responsáveis, estado de conservação, localização da atual área construída. O(s) imóvel(is) será(ão) leiloado(s) em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra(m), inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários, comodatários, detentores e posseiros, sendo que as áreas e descrições mencionadas no Edital e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas, não podendo o(a) arrematante suscitar desconhecimento das condições. A vendadora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir no(s) imóvel(is), seja por divergência de área(s), mudança no compartimento interno em relação ao projeto original, averbação de benfeitoria, características, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. A vendadora providenciará a baixa do gravame fiduciário que recai sobre o(s) respectivo(s) imóvel(is). Correrá por conta do(a) arrematante todas as despesas relativas à aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, destacando-se, mas não se limitando, à comissão do leiloeiro, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, débitos de luz e água, débitos de IPTU/ITR em atraso ou em cobrança judicial, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, etc., e/ou quaisquer outras taxas ou tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is). A vendadora, de igual forma, não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicial ou extrajudicialmente pelo(s) proprietário(s) anterior(es). Na hipótese de o(s) imóvel(is) arrematado(s) estar(em) ocupado(s) ou locado(s), o(a) arrematante assume total responsabilidade no tocante à(s) sua(s) desocupação(ões), assim como suas respectivas despesas. O(A) arrematante também exime a vendadora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelo(s) proprietário(s) anterior(es) ou terceiros com referência ao(s) imóvel(is) e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.. A vendadora, ainda, não responderá por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Caberá também ao(a) arrematante verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada à preservação ambiental permanente, de modo que a responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel e georreferenciamento ficará por conta exclusiva do arrematante, ficando também sua conta a verificação de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. Em caso de arrematação do(s) imóvel(is) o(a) arrematante exime a vendadora da responsabilidade pela evicção, nos termos previstos no art. 448 do Código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade da vendadora, após a definitiva decisão judicial transitada em julgado, quando então a vendadora e o Leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ficando sem efeito a arrematação realizada. O(A) arrematante deverá identificar-se previamente das obrigações e direitos constantes das especificações e convenções de condomínio. **Fica assegurado ao(s) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) por preço correspondente ao valor da dívida mais comissão de leiloeiro, somado ainda aos encargos, taxas, tributos e demais despesas desembolsadas pela vendadora, além do pagamento dos encargos tributários**

e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, situação que, caso evidenciada, acarretará a imediata suspensão dos leilões, tornando-se ineficazes os lances anteriormente ofertados. Ficam, por fim, os devedores, fiduciários, condôminos e demais interessados, assim como seus respectivos cônjuges, se casados forem, devidamente **INTIMADOS** do teor do presente Edital, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados para intimação pessoal.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, nos termos da Lei nº 9.514/1997. No ato da arrematação (presencial) o arrematante pagará à vendadora o valor total da arrematação, mais comissão do Leiloeiro, cada um em valores separados. No caso de arrematação através da modalidade "on-line", o(a) arrematante estará obrigado(a) ao pagamento do valor total da arrematação, mais comissão do Leiloeiro, ambos à vista e no prazo de 24h (vinte e quatro horas), mediante depósito/transfêrencia bancária para conta corrente de titularidade da vendadora e do Leiloeiro, informadas abaixo. Independente da forma de arrematação, o(a) arrematante, após o leilão, fica obrigado(a) a assinar o respectivo recibo. Após as identificações dos pagamentos será(ão) emitida(s) a(s) carta(s) de arrematação para posterior registro da venda ou formalizada a respectiva escritura pública ou, ainda, o competente contrato particular, o(a) qual deverá ser confeccionado(a) no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja motivo legal para tanto, devendo-se, neste caso, os encargos de condomínio, água, luz, IPTU/ITR e/ou quaisquer outras taxas e tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is) serem imediatamente assumidos pelo(a) arrematante. Estando o(s) imóvel(is) desocupado(s), a entrega das chaves ao(a) arrematante ficará condicionada à apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda, ou contrato particular, se for o caso, foi encaminhada(o) para o registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Imóvel(is): pagamento à vista, a ser depositado no banco n.º041 (Banrisul), agência nº 0630, conta corrente n. 06033994-26, de titularidade da vendadora. Não será aceito pagamento mediante cheque. **Comissão do Leiloeiro:** 5% (cinco por cento), a ser depositada no banco nº 748 (Sicredi), agência nº 0230, conta corrente nº 17.927-7, de titularidade do Odilson Fumagalli Ávila, inscrito no CPF sob o nº 541.204.700-91.

DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE (VIA INTERNET)

Serão aceitos lances via Internet, com participação on-line dos(as) interessados(as), por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, através de seu site, estando os(as) interessados(as) sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste Edital. O(A) interessado(a) que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Edital de Leilão. Para acompanhamento do leilão e participação de forma on-line, deverão os(as) interessados(as) efetuar cadastro prévio (24h antes do horário previsto para o Leilão) no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital. Os lances oferecidos on-line no ato do pregão serão apresentados no telão e não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como queda ou falhas no sistema, conexão de Internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, uma vez que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisíveis e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo(a) interessado(a) ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

DA CANCELAMENTO DA VENDA

As vendas em leilão são irrevogáveis e irratificáveis. O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital, independente do motivo alegado, acarretará o cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante, nos termos do art. 418 do Código Civil/2002, podendo o Leiloeiro cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório, o que se efetivará com o uso do cheque fornecido ou através de boleto bancário. A oferta de lance on-line (através do clique no ambiente do site) gera ao arrematante vencedor a obrigação de efetuar o pagamento do valor do arremate e da comissão do Leiloeiro, no prazo estipulado ou, ainda, na falta deste, de efetuar o pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate nos termos acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

FREDERICO WESTPHALEN, RS, 28 DE SETEMBRO DE 2021
ODILSON FUMAGALLI ÁVILA - LEILOEIRO OFICIAL
JUCISRS Nº 357/2017

CONTATOS: (55) 98403-1920 / (55) 98476-1920
E-MAIL: ODILSON@FUMAGALLILEILÕES.COM.BR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS (Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único)

I - CONTRATOS MÊS SETEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Frederico Westphalen/RS

001) CONTRATO Nº 151/2021 OBJETO: contrato administrativo nº 151/2021 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, consultoria, treinamentos e elaboração de protocolos em saúde pública junto a secretaria municipal da saúde PRI 021/2021 CONTRATADA: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE LTDA VALOR: R\$ 135.000,00. 002) CONTRATO Nº 152/2021 OBJETO: contrato administrativo nº 152/2021 para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para implantação do regime de previdência complementar dos servidores públicos (rpc), conforme estabelecido na emenda constitucional nº 103/2019 PRD 026/2021 CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA VALOR: R\$ 12.400,00. 003) CONTRATO Nº 153/2021 OBJETO: contrato administrativo nº 153/2021 para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na realização da compensação previdenciária do Regime Próprio de Previdência com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através do auxílio na operacionalização do sistema COMPREV PRI 022/2021 CONTRATADA: COMPE ASSESSORIA E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS ME (Marlo Miguel Koch ME) VALOR: R\$ 61.000,00. 004) CONTRATO Nº 154/2021 OBJETO: contrato administrativo nº 154/2021 para contratação de empresa para realizar a troca da fachada do espaço onde esta instalado a sala do empreendedor, conforme projetos em anexo PRD 027/2021 CONTRATADA: VOLNEI LUIS DE OLIVEIRA 90260660078 VALOR: R\$ 2.953,00. 005) CONTRATO Nº 155/2021 OBJETO: contrato administrativo nº 155/2021 para contratação de empresa para prestar serviço de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano) na linha barra do braga, neste município, compreendendo: perfuração do poço, revestimento e proteção sanitária, teste de vazão e análise da qualidade da água, manutenção e atualização do banco de dados hidrogeológico do estado, bem como o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme termo de convênio FPE 2849/2020- PROA 20/2200-0001870-4 e termo de referência PRP 033/2021 CONTRATADA: MARCOS A MARKOSKI POCOS ARTESIANOS ME VALOR: R\$ 25.000,00. 006) CONTRATO Nº 156/2021 OBJETO: contrato administrativo 156/2021 para contratação de empresa para realizar conserto do motor da pá carregadeira case w20e, com emprego de materiais, de acordo com o decreto municipal 047 de 06 de maio de 2021 PRD 028/2021 CONTRATADA: RS RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP VALOR: R\$ 9.056,00. 007) CONTRATO Nº 157/2021 OBJETO: contrato administrativo nº 157/2021 para contratação de empresa para aquisição de material didático e educativo destinado as ações e campanhas desenvolvidas pela secretaria municipal da saúde PRI 023/2021 CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA VALOR: R\$ 11.008,00.

II - ADITIVOS E APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS - 001) Nº VI ref. Contrato 015/2018 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. CONTRATADA: JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME VALOR: R\$ 3,17 O KM. 002) Nº VII ref. Contrato 037/2017 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. CONTRATADA: JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME VALOR: R\$ 4,032 O KM. 003) Nº II ref. Contrato 165/2020 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. CONTRATADA: JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME VALOR: R\$4,07 O KM. 004) Nº II ref. Contrato 044/2021 OBJETO: Termo de Prorrogação Contratual por mais 1 mês, até 08/10/2021. CONTRATADA: BOSSONI & CANDATEN LTDA. 005) Nº IV ref. Contrato 090/2020 OBJETO: REINICIO DOS SERVIÇOS A CONTAR DE 21/09/2021, passando a vigência até 18/08/2022. CONTRATADA: MARCIO ANDRE DA SILVA PEREIRA - ME. 006) Nº II ref. Contrato 100/2020 OBJETO: Alteração clausula III - passando para 5% o percentual. CONTRATADA: SUPERBID WEBSERVICES LTDA. 007) Apostilamento Nº I ref. Contrato 152/2021 OBJETO: Termo de Alteração de Dotação Orçamentária. CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. 008) Nº I ref. Contrato 305/2020 OBJETO: Termo de Prorrogação Contratual e apólices até 21/09/2022, e Supressão de Itens. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A. 009) Nº II ref. Contrato 340/2020 OBJETO: Termo de Prorrogação Contratual mais 3 meses. CONTRATADA: S R S EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA ME. 010) Termo de Rescisão ref. Contrato 344/2020 OBJETO: Art. 78 XII e 79, II da Lei 8.666/93. CONTRATADA: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA. 011) Nº V ref. Contrato 359/2019 OBJETO: Termo de Prorrogação Contratual mais 30 dias. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA EPP. 012) Nº V ref. Contrato 427/2019 OBJETO: Termo de Prorrogação Contratual por mais 120 dias. CONTRATADA: ASMS ENGENHARIA LTDA - EPP. 013) Nº IV ref. Contrato 505/2019 OBJETO: Termo de Prorrogação Contratual mais 60 dias úteis CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA. 014) Nº I ref. Termo de Credenciamento 001/2020 OBJETO: Termo de Prorrogação Contratual mais 12 meses. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE FREDERICO WESTPHALEN - CRESOL FREDERICO WESTPHALEN. 015) Nº III ref. Ata de Registro 98/2021 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro itens 01 e 02 CONTRATADA: 34 GAS LTDA EPP, . 016) Nº III ref. Ata de Registro 192/2021 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro itens 01 e 02 CONTRATADA: AUTO POSTO VALCIR GABBI LTDA. 017) Nº IV ref. Ata de Registro 192/2021 OBJETO: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro itens 01 e 02 CONTRATADA: AUTO POSTO VALCIR GABBI LTDA. 018) Nº XIX ref. Contrato 140/2017 OBJETO: Termo de Prorrogação Contratual mais 3 meses CONTRATADA: DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA. 019) Nº I ref. Ata 285/2021. OBJETO: Termo de Supressão de Itens CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR: R\$ 715,00. 020) Termo de Cancelamento de item 10 ref. Ata 187/2021. OBJETO: cancelamento do item 10 CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIP. MEDICOS EIRELLI VALOR: R\$ 720,00

Frederico Westphalen (RS), 04/10/2021.
José Alberto Panosso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 056/2021: 01.10.2021; **Contratada: AACV TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, CNPJ 19.283.867/0001-20; Objeto: Realização de 250,00 (duzentas e cinquenta) horas de serviços com trator sobre esteiras para remoção de cascalho, realização de terraplanagem no Município e outros serviços correlatos; Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2021; Vigência: 01.10.2021 a 30.09.2022. Valor: R\$ 76.975,00; LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO PLANALTO/RS

SÚMULA DE DISPENSA DISPENSA Nº 75/2021

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação para Serviços 150 horas com Escavadeira Hidráulica, pela empresa MORESPAN TERRAPLANAGEM LTDA, no valor total de R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Planalto, RS, 04 de outubro de 2021.

Contrato: Nº 89/2021
Contratado: MORESPAN TERRAPLANAGEM LTDA
Valor: R\$ 44.250,00 (Um mil e cem reais)
OBJETO: Contratação de 150 h com Escavadeira Hidráulica
VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal

87.9 FM
RÁDIO COMUNITÁRIA
A comunicação feita por você!
comunitaria.com.br
(55) 9 9179-4677 (55) 3744-6677